



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 134/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 150/2022

EMPRESA: N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1 - INTRODUÇÃO

Veio aos autos dessa Comissão de Controle Interno o processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2022, para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes, trata-se de aditivo de prazo e valor referente ao Contrato Nº 150/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 35.946.280/0001-00.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento o procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 355/2023 – SETRINS – Solicitação de aditivo de prazo e valor (fl. 806);
- Justificativa para celebração do termo aditivo (fl. 807);
- Ofício Nº 062/2023 – SETRINS – Pedido a empresa para aceite dos aditivos (fl. 808);
- Aceite da empresa referente ao pedido de aditivo (fl. 809);
- Parecer jurídico Nº 108/2023 – Pedido de aditivo de prazo e valor (fls. 810 a 815);
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 150/202201 (fl. 816);
- Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 150/202202 (fls. 817 a 819);
- Publicação dos aditivos de prazo e valor (fls. 820 e 821).

Delefe



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



3 - DA CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do processo licitatório, entende-se a regularidade do aditivo de prazo e valor, conforme disposto no art. 57, inciso II, art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/1993.

Monte Alegre - PA, 15 de junho, 2023.

Helen Peleja

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 060/2022